

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. *Aquisição de válvula de retenção para setor de manutenção mecânica de bombas, destinados para manutenção no sistema de abastecimento de água do Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Bárbara d'Oeste.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1. *A Válvula de Retenção tem importância fundamental na proteção das instalações hidráulicas, pois impedem que a água retorne quando as bombas são paralisadas e, além disso, também mantém a coluna de água durante o tempo em que a bomba não está funcionando. As válvulas de retenção de alguns reservatórios estão com problema de funcionamento, pois são antigas e precisa ser substituídas, portanto para evitar desabastecimento de água devido a funcionamento dessas válvulas, estamos fazendo a solicitação para que essas sejam substituídas.*

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Item	Qde	Un	Descrição
1	2	Un	VALVULA DE RETENCAO PORTINHOLA DUPLA DN 250 PN 16 Válvula de retenção wafer portinhola dupla; com diâmetro nominal de 250 mm ; construção conforme norma API 594; compatível com os flanges ansi; pode ser instalado tanto na posição vertical quanto na horizontal; corpo de ferro fundido; portinholas de ferro fundido nodular; eixo em aço inoxidável 410/316; sedes de vedação metal x metal; mola aço inoxidável 302M : sede de vedação vulcanizado ao corpo EPDM e Classe de pressão 150 LBS
2	1	Un	VALVULA DE RETENCAO PORTINHOLA DUPLA DN 450 PN 16 Válvula de retenção wafer portinhola dupla; com diâmetro nominal de 450 mm ; construção conforme norma API 594; compatível com os flanges ansi; pode ser instalado tanto na posição vertical quanto na horizontal; corpo de ferro fundido; portinholas de ferro fundido nodular; eixo em aço inoxidável 410/316; sedes de vedação metal x metal; mola aço inoxidável

			302M : sede de vedação vulcanizado ao corpo EPDM e Classe de pressão 150 LBS
--	--	--	--

4.1. A entrega das válvulas deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. A entrega das válvulas deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se as Válvulas entregues estão de acordo com as especificações Técnicas exigidas no edital.

4.3. Todas as válvulas deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste DAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

4.4. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste DAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5. As válvulas Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Corifeu de Azedo Marques, 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara D'Oeste, SP, CEP 13.450-037 no Horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00.

4.6. O recebimento do objeto será:

4.6.1. Provisório: Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.6.2. Definitivo: Após a conclusão da conferencia e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis.

5-GARANTIAS DAS VÁLVULA A SEREM FORNECIDOS

5.1. Todas as válvulas a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as condições previstas no edital, sendo que a garantia contra defeito de fabricação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua efetiva entrada em funcionamento ou 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos materiais ao Setor de Almoxarifado do DAE.

5.2. Durante o prazo de garantia as válvulas que apresentar qualquer defeito de fabricação deverão ser retiradas do local e até que se resolva o problema a contratada deverá deixar outro equipamento sobressalente no local.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. *O presente contrato terá vigência de 80 dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.*

7-RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. *Em atendimento a Lei Federal n. 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos , a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D'Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pelo Cláudio Viana dos Santos , Chefe de Departamento de Operação de Água.*